



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /2013

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS ESCOLAS DE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ABAIXO QUALIFICADAS, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER COOPERAÇÃO MÚTUA NO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, POR MEIO DA REDE ESTADUAL DE ESCOLAS DE GOVERNO DO CEARÁ.**

**A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ Nº 08691976/0001-60, neste ato representada pelo Secretário Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, com a interveniência da **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGP-CE**, CNPJ Nº 10.812.826/0001-09, estabelecida na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Térreo, Cambeba, Fortaleza-Ce, representada neste ato pela Diretora Filomena Maria Lobo Neiva Santos, CPF nº 389.941.513-20, Cédula de Identidade nº 576.835 SSP-CE; a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ Nº 07954571/0001-4, neste ato representada pelo Secretário Raimundo José Arruda Bastos, com a interveniência da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESP**, CNPJ Nº 73.695.868/0001-27, estabelecida na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-Ce, neste ato representada por Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto, Cédula de Identidade nº 859717 SSP- PB, CPF nº 451.450.914-00; o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ Nº 09.499.757/0001-46, neste ato representado por seu presidente José Valdomiro Távora de Castro Júnior, por intermédio do **INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO – IPC**, estabelecido na Rua Sena Madureira, 1041, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representado por Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Cédula de Identidade nº 94002257570 SSP-CE, CPF nº 141.677.353-34, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ Nº 06.928.790/001-56, neste ato representada pelo Procurador Geral de Justiça, Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, com a interveniência da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ESMP**, CNPJ Nº 06928790/0001-56, estabelecida na rua Assunção nº 1200, José Bonifácio, Fortaleza-Ce, neste ato representada por Benedito Augusto da Silva Neto, Cédula de Identidade nº 1117863 – SSP/CE , CPF nº 212.509.013-91, a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ Nº 06.750.525/001-20, neste ato representada pelo seu presidente José Jácome Carneiro Albuquerque, com interveniência da **UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE**, estabelecida na Av. Desembargador Moreira, nº 2807, Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, neste ato representada por Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes, Cédula de Identidade nº 97002201561 – SSP CE, CPF nº 258.868.783-00, o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ Nº 06750319/0001-10, neste ato representado por seu presidente Francisco de Paula Rocha Aguiar, com interveniência da **ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - ECOGE**, neste ato representada por Sandra Valéria de Moraes Santos, Cédula de Identidade nº 90027185 SSP- CE , CPF nº 277.631.703-44, estabelecida na Av. General Afonso Albuquerque Lima nº 130 – Cambeba, Fortaleza-Ce, a **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, CNPJ Nº 07.954.530/0001-18, neste ato representada por sua Secretária **Mariana Lobo Botelho Albuquerque**, com interveniência da **ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E FORMAÇÃO PARA RESSOCIALIZAÇÃO - EGPR**, estabelecida na Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, Fortaleza-Ce, neste ato representada por Antônio Rodrigues de Sousa, Cédula de Identidade nº



90002167790 SSP-Ce, CPF nº 058.017.883-87; a **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ nº 01.869.566/001-17, representada pelo seu Secretário Francisco José Bezerra Rodrigues, com interveniência da **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE**, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, Fortaleza-Ce, neste ato representada por John Roosevelt Rogério de Alencar – CEL PM, Cédula de Identidade nº 052198-17 SSP-Ce, CPF nº 258.561.033-00 , e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ Nº 09444530/0001-01, neste ato representado pelo Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido, com interveniência da **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ – ESMEC**, estabelecida no Ed. Desembargador Júlio Carlos de Miranda, na rua Ramires Maranhão do Vale, 70, Água Fria , Fortaleza-Ce, neste ato representada pelo Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Cédula de Identidade nº 93017024099 SSP-CE , CPF nº 028.213.203-10 ; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, CNPJ nº 07965262/0001-30, representada pelo Secretário Philipe Theophilo Nottingham , com interveniência do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH**, CNPJ Nº 07908866/0001-44, estabelecido na Av. João Pessoa,5609, Damas, Fortaleza- Ce, representado pelo Presidente André Ramos Silva, Cédula de Identidade nº 335476843 – SSP-SP, CPF nº 306.130.768-00; o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE**, CNPJ Nº 06026531/0001-30, neste ato representado pela Presidenta, a Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale; com interveniência da **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJE**, CNPJ Nº 06026531/0001-30 estabelecida na Rua Jaime Benévolo, 21 – Centro, Fortaleza-Ce, representada pelo Diretor Francisco Luciano Lima Rodrigues, Cédula de Identidade nº 0222 TJCE, CPF nº 235.648.063-34 ; a **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ Nº 02014521/0001-23, neste ato representada pela Defensora Pública Geral Andréa Maria Alves Coelho, com interveniência do **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - CEJ**, CNPJ Nº 02014521/0001-23, estabelecida na Av. Pinto Madeira, 1111, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza- Ce, neste ato representado pela Diretora Karinne Matos Lima, Cédula de Identidade nº 980036247 – SSP-CE , CPF nº 484.346.123-72.

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 39 da Carta Magna, estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados;

CONSIDERANDO a rede de cooperação e colaboração técnica a ser formada pelo conjunto de instituições que ofertarão cursos e atividades de capacitação, qualificação e formação para os servidores públicos do Ceará;

CONSIDERANDO a redação dada ao art. 93, inciso IV da Carta Magna pela Emenda Constitucional nº 45/2004 que prevê a existência de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados, igualmente aplicável aos membros do Ministério Público;

RESOLVEM firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com a finalidade promover a cooperação recíproca entre as escolas de governo com finalidade de unir esforços para implementação de ações conjuntas, mediante cláusulas e condições que o seguem:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação recíproca entre os celebrantes retro-referenciados, visando ao desenvolvimento de competências profissionais, relacionadas com o aperfeiçoamento do potencial do ser humano e a capacitação dos servidores públicos do Ceará, tornando-os capazes de se inserir na sociedade, dentro de suas novas exigências e seus novos paradigmas, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesses comuns, a fim de propiciar a correta e parcimoniosa aplicação dos recursos públicos, pautados na transparência, legalidade, economicidade e probidade, prevendo dentre outros pactos:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS E ESPECÍFICAS DOS CELEBRANTES

2.1. Compete conjuntamente aos celebrantes:

- a) Exercer a articulação interinstitucional, no âmbito estadual para viabilização do objeto deste Termo;
- b) Ceder mecanismo de divulgação com vistas a difundir boas práticas na administração pública por meio de disponibilização de instrumentos de comunicação corporativos, tais como *links* institucionais nos respectivos portais dos colaboradores na internet, observada a política de comunicação de cada órgão ou entidade;
- c) Promover atividades conjuntas de educação corporativa na modalidade presencial ou a distância, por meio da cessão, elaboração ou adaptação de cursos, bem como a realização de ações de apoio a sua execução;
- d) Estender reciprocamente aos servidores dos celebrantes a possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional, promovidos por suas unidades competentes, e em seminários, simpósios, encontros e eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade das vagas;

2.2 Compete, especificamente, a cada celebrante, no âmbito de suas atuações, cumprir as obrigações previstas no Regimento Interno da Rede Estadual de Escolas de Governo do Ceará.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Não haverá transferência voluntária de recursos entre os celebrantes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, custeio de deslocamentos, comunicação entre órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes nos orçamentos dos celebrantes e de acordo com as respectivas disponibilidades financeiras.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
Superintendente da Escola de Saúde Pública

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

John Roosevelt Rogério de Alencar – CEL PM  
Diretor- Geral da Academia Estadual de Segurança Pública

INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

André Ramos Silva  
Presidente do Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos de Fortaleza

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Diretor Presidente do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado  
Procurador-Geral de Justiça

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Benedito Augusto da Silva Neto  
Diretor- Geral da Escola Superior do Ministério Público

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

José Jácome Carneiro Albuquerque  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE

Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes  
Presidente da Universidade do Parlamento

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Paula Rocha Aguiar  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará

ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Valéria de Moraes Santos  
Diretora da Escola de Contas e Gestão do TCM

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
Secretária da Justiça e Cidadania

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E FORMAÇÃO PARA RESSOCIALIZAÇÃO

Antônio Rodrigues de Sousa  
Coordenador da Escola Penitenciária e Ressocialização

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Presidente do Tribunal de Justiça

ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ

Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Diretor da Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

Francisco Luciano Lima Rodrigues  
Diretor da Escola Judiciária Eleitoral

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Defensora Pública Geral Andréa Maria Alves Coelho  
Diretora da Defensoria Pública Geral

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO CEARÁ

Karinne Matos Lima  
Diretora do Centro de Estudos Jurídicos e Aperfeiçoamento Funcional